

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁ

Rua Napoleão Padilha, S/Nº - CENTRO - CEP: 85168-000 - MARQUINHO/PR

TEL/FAX: (042) 3648-1134 E-mail: camaramun.marquinho@gmail.com

Extrato de CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 001/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 001/2018

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO - PR

CONTRATADO: VIEIRA E RETECHESKI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.446/0001-65, com sede administrativa na Rua Osório Brasileiro, 11 – Vila Verde, CEP: 85270-000 Palmatã – PR.

OBJETO: MANUTENÇÃO REMOTA, PRESENCIAL, DE EMERGÊNCIA E PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALIZADA EM REDES, SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SERVIDORES: LINUX CENTOS E OUTRAS DISTROS DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS COMO: SERVIDOR WEB (APACHE TOMCAT), SERVIDOR DE ARQUIVOS (SMB SERVER), SERVIDOR DE BACKUP PARA SISTEMAS DE ARQUIVOS E BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIDOR DE SSH, SERVIDOR DE RÁDIOS, SERVIDOR DE DNS, SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (FIREBIRD, POSTGRESQL E MYSQL SERVER), SERVIDOR CRON, ENTRE OUTROS FERRAMENTAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES, HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO PLANO ILIMITADO BACKUP AUTOMÁTICO E ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICO.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)

DATA ASSINATURA: 17 de Maio de 2018

VIGÊNCIA: 12 MESES

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2017-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 169/2017 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA DO CENTRO DA JUVENTUDE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusiva para Micro Empresas ou empresas de Pequeno Porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

BENEFICIÁRIOS LARANJEIRAS DO SUL, LTDA ME									
Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	ALICATAÇÃO CHOCOLÉ (5 LITROS)	HTH		BN	36,00	100,00	3.600,00	
2	2	ELABIFICANTE - 5 LITROS	HTH		BN	40,00	70,00	2.800,00	
3	3	BLAYVADOR 5 LITROS - 1 KG	HTH		BN	100,00	5,00	500,00	
4	4	GLORIO - 10 KG	HTH		BN	40,00	155,00	7.400,00	
5	5	LIMPA BORDA - 1 LITRO	HTH		BN	40,00	15,00	600,00	
TOTAL								16.700,00	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n.transparencia.php>, na opção contratos e editais.VALOR TOTAL DA ATA: **R\$ 16.920,00** (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2018

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018-PM/LS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados na Concorrência nº 003/2018 conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA, CORRETIVA E DE CONSERVAÇÃO) DOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS E DAS VIAS E LOGRADOUROS URBANOS, INCLUINDO O EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS ITENS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

FERNANDO LUIZ MANICA									
Item		Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unid	Qtd	Preço	Preço total	
1	1	090101 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ÁGUA DN 50 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	2.000,00	9,53	19.060,00	
2	2	090102 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ÁGUA DN 75 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	1.500,00	10,42	15.630,00	
3	3	090103 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ÁGUA DN 100 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	800,00	11,30	9.040,00	
4	4	090104 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ÁGUA DN 150 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	450,00	12,13	5.458,50	
5	5	090105 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ÁGUA DN 200 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	450,00	13,63	6.133,50	
6	6	090201 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ESGOTO DN 100 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	2.000,00	12,81	25.620,00	
7	7	090202 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ESGOTO DN 150 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	1.500,00	13,98	20.970,00	
8	8	090203 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ESGOTO DN 200 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	800,00	15,14	12.112,00	
9	9	090204 - SANFAP ASSENTAMENTO TUBULADO PVC (3/4) PARA ESGOTO DN 250 - INCL. ESCAVACÃO E REATERRO	PEDRON	CONCRADO	MT	450,00	16,55	7.447,50	
10	10	091901 - SANFAP ASSENTAMENTO PÓDO DE VISITA TIPO F 08 400 PROFUNDIDADE 1,00M	PEDRON	CONCRADO	UN	50,00	225,1	11.257,50	
11	11	091902 - SANFAP IDEM -	PEDRON	CONCRADO	UN	50,00	19,96	998,00	

12	12	PROFUNDIDADE 1,00M A 1,50 M	CONCRADO	CONCRADO	UN	150,00	34,20	5.130,00	
13	13	161101 - SANFAP CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA COM TAMPA CONCRETO 60X60X60CM	PEDRON	CONCRADO	M²	10,00	983,13	9.831,35	
14	14	161101/1 - SANFAP EXECUÇÃO DE FOSA SÉPTICA DE ALVENARIA ESTRUTURADA	PEDRON	CONCRADO	M²	10,00	807,2	8.072,10	
15	15	130205 - SANFAP EXECUÇÃO DE PÓDO SÓMIDIMDO EM ALVENARIA GRADEADA	PEDRON	CONCRADO	M²	10,00	198,9	1.989,00	
16	16	72799 - SINAL REPAROS EM CALÇAMENTO COM PEDRA IRREGULAR - DESMONTAGE E RECOMPOSIÇÃO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO MECÂNICA	PEDRON	CONCRADO	UN	3.000,00	20,79	62.370,00	
17	17	88260 - SCEL. PAVIMENTAÇÃO EM PAV. INCLUSIVE ASSENTAMENTO DE ACABAM. MEIO FIO	PEDRON	CONCRADO	MT	500,00	12,89	6.445,00	
18	18	94273 - SCEL. ASSENTAMENTO DE GUAIA DE CONCRETO (MEIO FIO) EM CONCRETO PRE-MOLDADO TIPO 2 DER/PR	PEDRON	CONCRADO	MT	500,00	12,89	6.445,00	
19	19	72799 - SINAL PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA IRREGULAR - SERVIÇO COMPLETO, INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO, REPAROS DE BASE, ASSENTAMENTO, COMPACTAÇÃO E REJUNTE COM ARGILINA OU PÓ DE PEDRA, INCLUSIVE MEIO FIO ESTRIADOS	PEDRON	CONCRADO	UN	150,00	24,11	3.616,50	
20	20	830591 - SCEL. REPAROS E LIMPEZA DE BORDA DE LOBOS COM RECONSTRUÇÃO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	PEDRON	CONCRADO	UN	200,00	99,75	19.950,00	
21	21	610400 - DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 40CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	PEDRON	CONCRADO	UN	1.500,00	14,91	22.365,00	
22	22	610400 - DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 60CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	PEDRON	CONCRADO	UN	900,00	23,95	21.555,00	
23	23	610800 - DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 80 CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	PEDRON	CONCRADO	UN	300,00	35,93	10.779,00	
24	24	610100 - DER/PR ASSENTAMENTO TUBO DE CONCRETO Ø 100CM INCLUSIVE ABERTURA DE VALAS E REATERRO COMPACTADO	PEDRON	CONCRADO	UN	200,00	45,13	9.026,00	
25	25	94994 - SCEL. EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLIS COM ESPRESSURA 6 CM CONCRETO PREPARADO IN LOCO	PEDRON	CONCRADO	M²	500,00	16,24	8.120,00	
26	26	941897 - SCEL. EXECUÇÃO DE CALÇADA DE CONCRETO SIMPLIS COM ESPRESSURA 6 CM CONCRETO USINADO FOC 15 MPa	PEDRON	CONCRADO	M²	1.000,00	13,77	13.770,00	
27	27	94275 - SCEL. EXECUÇÃO DE GUA (MEIO-FIO) DE CONCRETO ESTRIADO TIPO 2 DER/PR, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MÁQUINA EXTRUSORA, CONCRETO USINADO NA OBRA	PEDRON	CONCRADO	MT	1.000,00	11,47	11.470,00	
28	28	92396 - SCEL. REPAROS EM GUA DE CONCRETO COM SERVIÇOS DE CONCRETO SIMPLES, EMBOÇO E REBOÇO	PEDRON	CONCRADO	MT	500,00	9,97	4.985,00	
29	29	74166/1 - SCEL. CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60CM COM	PEDRON	CONCRADO	UN	50,00	68,61	3.430,50	

2	16	TAMPA/H=60CM-FORNHEIMENTO E INSTALACAO							
2	17	7886/4-3-SEL.BORDA P/REBORDO SIMPLES TUBULAR Ø4-40CM EM CONCRETO CÍCLOPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLINDO MATERIAL REATERRO LAJADA E TRANSPORTE	PIEDRO	CONCRADO	UN	25,00	287,9	7.199,25	
2	18	7886/4-3-SEL.BORDA P/REBORDO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO +40CM, EM CONCRETO CÍCLOPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLINDO MATERIAL REATERRO LAJADA E TRANSPORTE	PIEDRO	CONCRADO	UN	20,00	465,4	9.309,00	
2	18	7886/4-3-SEL.BORDA P/REBORDO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO +40CM, EM CONCRETO CÍCLOPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLINDO MATERIAL REATERRO LAJADA E TRANSPORTE	PIEDRO	CONCRADO	UN	10,00	69,8	6.980,00	
2	19	8886/4-3-SEL.BORDA P/REBORDO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO +40CM, EM CONCRETO CÍCLOPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLINDO MATERIAL REATERRO LAJADA E TRANSPORTE	PIEDRO	CONCRADO	UN	10,00	963,5	9.635,40	
2	20	7886/4-3-SEL.BORDA P/REBORDO SIMPLES TUBULAR, DIÂMETRO +40CM, EM CONCRETO CÍCLOPO, INCLINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLINDO MATERIAL REATERRO LAJADA E TRANSPORTE	PIEDRO	CONCRADO	UN	5,00	1.288,4	6.442,00	
2	21	8874-3-SEL. ITAEMENTO DE PAREDES COM LATEXAMENTO DE AREA EM SUPERFICIES METALICAS	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	3,60	1.800,00	
2	22	78606-SEL. ITAEMENTO COM AREA EM ESTRUTURA METALICA	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	3,23	2.584,00	
2	23	78133-2-SEL. MASSASSAMENTO COM MASSA A OLIO, DIAS DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	7,60	3.800,00	
2	24	8887-SEL. APLICACAO E LATEXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	2,66	2.660,00	
2	25	78133-1-SEL. MASSASSAMENTO COM MASSA A OLIO, UMA DEMOIA	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	6,37	3.185,00	
2	26	8889/4-SEL. APLICACAO E LATEXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMOIA, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	4,23	2.125,00	
2	27	8889/4-SEL. APLICACAO E LATEXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	12,00	6.000,00	
2	28	8889/4-SEL. APLICACAO E LATEXAMENTO DE MASSA LATEX EM TETO, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	9,28	4.640,00	
2	29	8738-SEL. MASSA UNICA, PARA RECONHECIMENTO DE PINTURA, CERAMICA, EM ARGAMASSA DEBENTRALIZADA, PREPARO MECANICO, APLICACAO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROTECCAO DE 1,5 LITROS DE ARGAMASSA EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 0,8CM, EM EXECUCAO DE TALISAS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	3,69	3.690,00	
2	30	87347-SEL. MASSA UNICA, PARA RECONHECIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAXO 1:2:6, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM, COM RECOCAO DE TALISAS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	7,98	3.990,00	
2	31	8791-SEL. REVESTIMENTO DECORATIVO MONOCAMADA APLICADO COM EQUIPAMENTO DE PROTECCAO EM PAINOS DA FACHADA COM PRESSIONES DE VAOS, DE UM EDIFICIO DE ESTRUTURA CONVENCIONAL E ACABAMENTO EM RASPADO, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	7,98	3.990,00	
2	32	9335-SEL. TEXTURA ACILICA, APLICACAO MANUAL, EM PAREDE, UMA DEMOIA, ATÉ 09/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.500,00	3,41	5.115,00	
2	33	9336-SEL. TEXTURA ACILICA, APLICACAO MANUAL, EM TETO, UMA DEMOIA, ATÉ 09/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	4,71	4.710,00	
2	34	87440-SEL. APLICACAO DE GESSO PROTECIDO COM EQUIPAMENTO DE PROTECCAO EM PAREDES E TETOS DE AREA MENOR QM 5M², SOBREPOSTO COM TALISAO, ESPESSURA 1,2CM, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	11,19	5.595,00	
2	35	8885-SEL. APLICACAO DE PINTURA SELADOR ACILICO EM PAREDES, UMA DEMOIA, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	8,70	1.400,00	
2	36	88840-SEL. APLICACAO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMOIA, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	0,48	960,00	
2	37	78863/1-SEL. PINTURA PREPARADORA PRIMARIA A BASE DE PÓW, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMOIA, ESPESSURA DE 25 MICAS	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	1,56	3.120,00	
2	38	78864-3-SEL. FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE UNDO DE ZINCO (CARCÃO), DIAS DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	8,84	8.840,00	
2	39	78864-2-SEL. FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE UNDO DE ZINCO (CARCÃO), UMA DEMOIA	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	6,37	6.370,00	
2	40	88667-SEL. FUNDO SINTETICO NOVELADOR BRANCO	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	3,11	2.488,00	
2	41	94464-SEL. PINTURA VINIZ BRILHANTE 2 DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	8,84	7.872,00	
2	42	88645-SEL. VINIZ SINTETICO BRILHANTE 2 DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	7,61	3.805,00	
2	43	78739/1-SEL. PINTURA ESMALTE TERNADO EM MADEIRA, DIAS DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	7,82	6.256,00	
2	44	79463-SEL. PINTURA A OLIO, 1 DEMOIA	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	7,40	3.700,00	
2	45	79464-SEL. PINTURA A OLIO, 2 DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	9,35	7.480,00	
2	46	78864/1-SEL. PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALE ACABAMENTO FOSCO, DIAS DEMOIS SOBRE MASSA ACILICA	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	3,90	1.950,00	
2	47	78454/1-SEL. PINTURA ESMALE FOSCO, ACABAMENTO SOBRE MASSA ACILICA METALICA, INCLUSO UMA DEMOIA DE FUNDO ANTICORROSIVO UTILIZACAO DE REVOLVER, (ATÉ COMPROMETIDO)	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	4,15	3.320,00	
2	48	79460-SEL. PINTURA EPOXI, DIAS DEMOIS	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	9,35	4.675,00	
2	49	88693-SEL. PINTURA EM CONCRETO	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	2,23	4.460,00	
2	50	88849-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACILICA EM PAREDES, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	3,40	6.800,00	
2	51	88887-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	3,37	1.685,00	
2	52	88841-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DIAS ORES, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	5,14	5.140,00	
2	53	88842-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	2,98	2.980,00	
2	54	88848-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX EM TETO, DIAS DEMOIS, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	4,43	4.430,00	
2	55	8889-SEL. PINTURA PARA FERRAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALE AUTOMOTIVA	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	7,59	7.590,00	
2	56	78667-SEL. PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FARNAS DE DEMARCACAO, EM QUADROS POLIESPORTIVAS, 5 CM DE LARGURA	PIEDRO	CONCRADO	M	1.000,00	4,56	4.560,00	
2	57	78425/1-SEL. CIRCULO EM CONCRETO, RETO, ESPALCAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5CM, COM 4 PISOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	7,61	7.610,00	
2	58	41595-SEL. CIRCULO EM CONCRETO, RETO, ESPALCAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5CM, COM 4 PISOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	6,51	3.255,00	
2	59	88665-SEL. PINTURA ACILICA PARA SINALIZACAO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	11,00	5.500,00	
2	60	88661-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACILICA EM PAINOS COM PRESSIONES DE VAOS DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DIAS ORES, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	7,44	5.952,00	
2	61	88842-SEL. APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACILICA EM PAINOS COM PRESSIONES DE VAOS DE EDIFICIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DIAS ORES, ATÉ 06/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.000,00	4,23	8.460,00	
2	62	78133/2-SEL. LATEXAMENTO MECANICO COM MASSA/TACADA DE MASSA COM APLICACAO DE SINTETO 1 DEMOIS, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CONCRETO, RETO, ESPALCAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5CM, COM 4 PISOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	28,94	14.474,15	
2	63	78133/2-SEL. CIRCULO COM MOURES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPALCAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5CM, BORDAS DE 100 CM NOS CUS DO 90 PISOS DE ARAME DE AO OVALADO 15X17	PIEDRO	CONCRADO	M	1.000,00	12,29	12.290,00	
2	64	78133/2-SEL. CIRCULO COM MOURES DE MADEIRA, 1,2X3,5CM, ESPALCAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5CM, COM 4 PISOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	31,88	11.880,00	
2	65	78871/1-SEL. LATEXALBRADO EM TUBOS AO GALVANIZADO, DIAMETRO 100MM, DIN 2446, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, PIRAS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, PIV 80V, E MALHA 7,5X7,5CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	200,00	92,22	18.444,00	
2	66	88732-SEL. ALAMBRADO EM MOURES DE CONCRETO 10X10, ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, PIV 8 A 90º E MALHA QUADROADA, PIV 3 A 90º E MALHA QUADROADA 35X35CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	300,00	40,40	12.120,00	
2	67	88732-SEL. ALAMBRADO EM MOURES DE CONCRETO 10X10, ALTURA 3M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, PIV 3 A 90º E MALHA QUADROADA 35X35CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	800,00	40,08	36.864,00	
2	68	88977-SEL. MURO DE ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CERAMICA DE 19X19,19CM (ESPESSURA 10CM), PARA RECONHECIMENTO DE CONCRETO, COMPREENDENDO ESTACA EM CONCRETO 10X10CM, VIGA DE ALUMINIO COM CONCRETO ARMADO 15X25, PILARES DE CONCRETO ARMADO 15X15, CAVA DE CONCRETO ARMADO 15X15, CHAPISCO E EMBOCO, NAS DIAS FACES, ALTURA TOTAL DO MURO=2,00M	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	53,58	26.790,00	
2	69	88977-SEL. MURO DE ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS VAZADOS DE CERAMICA DE 19X19,19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DETIPIADO), PARA EDIFICACAO HABITACAO DE 15 UNIDADES, UNIFAMILIAR CLASSE C E EDIFICACAO PUBLICA PADRÃO, ATÉ 12/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	500,00	52,23	26.115,10	
2	70	91315-SEL. MURO COM COMPOSICAO REPRESENTATIVA DE SERVIÇOS DE ALVENARIA DE BLOCOS VAZADOS ESTRUTURAL 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM), FIBRA DE 1,5 MPA, UTILIZANDO TALISMATA, PARA EDIFICACAO HABITACAO DE 15 UNIDADES, UNIFAMILIAR CLASSE C E EDIFICACAO PUBLICA PADRÃO, ATÉ 12/2014	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	1,36	3.330,00	
2	71	78674/2-SEL. IRRIGACAO DE ARVORE COM CABAIO	PIEDRO	CONCRADO	UN	4.000,00	1,36	5.440,00	
2	72	81182-SEL. REVOLVIMENTO COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	2.500,00	2,69	6.725,00	
2	73	81181-SEL. REVOLVIMENTO EM TETO DE SOLA, PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	1.000,00	1,98	5.440,00	
2	74	78133/1-SEL. PLANTIO DE GRAMA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 40N/M	PIEDRO	CONCRADO	UN	900,00	36,92	11.076,00	
2	75	78674/1-SEL. PLANTIO DE ARVORE COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	PIEDRO	CONCRADO	UN	2.000,00	2,46	4.920,00	
2	76	78674/1-SEL. PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 60X60X60CM	PIEDRO	CONCRADO	UN	900,00	20,88	16.794,00	
2	77	78674/2-SEL. PLANTIO DE ARVORE RESEDAVA, ALTURA MÁXIMA 2,00M, EM CAVAS DE 60X60X60CM	PIEDRO	CONCRADO	M²	600,00	22,81	13.686,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 641/2018

SÚMULA: Estabelece a aplicação de suspensão de atividades que se encontrarem sem a habilitação necessária ao exercício de seus cargos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SR. LUIZ CEZAR BAPTISTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 7º INCISO II DA LEI ORÇAMENTAL MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE:

Art. 1º - O servidor público que se encontrar impedido do exercício de seu cargo, em razão da perda da habilitação ou registro profissional necessários para tanto, será suspenso de suas atividades, sem remuneração, até que recobre a habilitação ou registro.

§ 1º - O estágio probatório ficará suspenso durante do afastamento previsto no caput.

§ 2º - A suspensão de que trata o caput deste artigo por mais de 2 (dois) anos implicará na perda do cargo público.

§ 3º - O servidor possui o prazo de 30 (trinta) dias para retornar ao exercício das funções de seu cargo, contados do término do impedimento a que se refere o caput, sob pena de perda do cargo.

§ 4º - O disposto no caput não se aplica nos casos em que a conduta do servidor é penalizada com demissão e nem impede a aplicação de demais penalidades previstas em lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 04 de junho de 2018.

LUIZ CEZAR BAPTISTE
Prefeito Municipal

CNPJ/CC: 01.812.552/0001-13 E-mail: jmarquinhom@pato.com.br
Nº 1046-1102949-11 RUA 132, SETIMAR, SN
83168-000 MARQUINHO, PARANÁ

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 045/2018.
De 28 de maio de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular - TVFR, para o exercício financeiro de 2018.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de verificação de Funcionamento Regular - TVFR, referente ao exercício de 2018.

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

a) para pagamento em parcela única:

- até a data de 20/07/2018, com 10% de desconto.

b) para pagamento em seis parcelas consecutivas:

- 1ª parcela até 20/07/2018

- 2ª parcela até 20/08/2018

- 3ª parcela até 20/09/2018

- 4ª parcela até 20/10/2018

- 5ª parcela até 20/11/2018

- 6ª parcela até 20/12/2018

II - A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2018, será paga em parcela única, com vencimento na data de 20/07/2018.

Parágrafo Único - O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 212/2006, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 046/2018
De 09 de maio de 2018.

EMENTA: Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. **RONALDO DE MATOS**, inscrito no CPF nº. 065.457.899-02, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como PREGOEIRO.

Art. 2º. Designar os Servidores Públicos Municipais, relacionados abaixo, para comporem a Equipe de Apoio:

Membro: Adenise Antunes Lago Cassol RG: 8.278.455-1

Membro: Randi Vinícios Mendes RG: 9.345.674-2

Membro: Joiceleia Rodrigues RG: 12.433.136-6

Membro: Evaldo de Matos Junior RG: 9.502.648-6

Membro: Pamela Rosa RG: 12.740.261-2

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 04 de junho de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 047/2018.
De 04 de junho de 2018.

EMENTA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento nomeada a Comissão permanente de Licitação, assim composta:

Presidente: **RONALDO DE MATOS** RG: 8.717.455-7

Membro: Adenise Antunes Lago Cassol RG: 8.278.455-1

Membro: Ailton Franca Palhado RG: 5.300.318-4

Membro: Joiceleia Rodrigues RG: 12.433.136-6

Membro: Evaldo de Matos Junior RG: 9.502.648-6

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 04 de junho de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 048/2018.
De 04 de junho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do imposto predial e territorial urbano - IPTU e taxa de verificação de funcionamento regular - TVFR, para o exercício financeiro de 2018.

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as seguintes datas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e Taxa de verificação de Funcionamento Regular - TVFR, referente ao exercício de 2018.

I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU

a) para pagamento em parcela única:

- até a data de 20/07/2018, com 10% de desconto.

b) para pagamento em seis parcelas consecutivas:

- 1ª parcela até 20/07/2018

- 2ª parcela até 20/08/2018

- 3ª parcela até 20/09/2018

- 4ª parcela até 20/10/2018

- 5ª parcela até 20/11/2018

- 6ª parcela até 20/12/2018

II - A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2018, será paga em parcela única, com vencimento na data de 20/07/2018.

Parágrafo Único - O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 212/2006, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
C/C 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº. 048/2018.
De 04 de junho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento oficial do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

A Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e tendo em vista o Termo de Adesão nº 02/2011 - SISAN,

DECRETA:

Art. 1º Fica lançado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN, em cumprimento ao compromisso assumido pelo Município de Porto Barreiro-PR, junto ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, em 04 de junho de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

Rua das Camélias, 900- Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreir.pr.gov.br

AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº24/2018-PMPB

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 PARQUE INFANTIL.

SITUAÇÃO: Tendo em vista as divergências entre as especificações e o memorial descritivo constantes no Edital e, considerando parecer desfavorável ao Processo Licitatório da procuradoria do Paraná Cidade, determino a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº 24/2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO a realização de procedimento de licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tendo por objeto: **Manutenção com Peças Irregulares Contorno de Repasse DOU nº 1442/2017 - Operação 1906667-21 - Programa Planejamento Urbano, DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e dados) (prepostos) prevista para o dia 20 de junho de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente sistema licitatório, deverão entrar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão de Licitação, sita a Rua Laurento Contre de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitacao@goioxim.pr.gov.br, e/ou ainda pelo telefonema (42) 3656-1002.**

Goioxim, 30 de maio de 2018.

MARINEZ BALDIN CROTTI
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 037/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 75 (Setenta e cinco) dias a contar do dia 28/03/2018 mediante laudo médico pericial a servidora Roselci Aparecida da Luz Oliveira, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 038/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 185 (Oito e cinco) dias a contar do dia 23/04/2018 mediante laudo médico pericial ao servidor: Suelciat Lourenço Pontes, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Obras do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de Maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 039/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias a partir do dia 14/05/18, mediante laudo médico pericial a servidora: **MARIA GORI TE LEMBERGER SOLZA**, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Saúde do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 22 de maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 040/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - PROIBIR Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, deverá ficar afastado do trabalho por (L)Causa impede a contagem de 22/05/2018, mediante laudo médico pericial o servidor: **ORLANDO DE MATOS**, Auxiliar de Serviços Gerais no Departamento de Saúde do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 23 de Maio de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 041/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, deverá ficar afastado do trabalho por (L)Causa impede a contagem de 02/05/2018, mediante laudo médico pericial a servidora: **ELIETE MARILEIA GIRARDI**, Professora no Departamento de Educação do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.961/0001-45

PORTARIA Nº. 042/2018 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do dia 18/05/18, mediante laudo médico pericial a servidora: **JANETE APARECIDA RAULANZAH STROHM**, Agente Comunitária de Saúde no Departamento de Saúde do quadro de provimento efetivo deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigorará na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 04 de junho de 2018.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CANTAGALO SEDUPARANACIDADE
-PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Devido a retirada da especificação técnica: **motor da mesma marca do fabricante** constante no modelo 07 Item 2.1. O MUNICIPIO DE CANTAGALO, torna público a republicação do edital em tela que será realizado às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379 cep 85.160-000, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QTD	VALOR R\$	PRAZO (DIAS)
RETROSCAVADEIRA 4X4	01	225.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro na sede da prefeitura localizada na Cinderela, 379 cep 85.160-000, Paraná, Brasil Telefone: (042)3636-1185-E-mail: licitacao@cantagalo@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379 cep 85.160-000, das 08h:00min às 16h:00min horas.

Cantagalo, 04 de junho de 2018.

Rafael Cassol
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela,379 - Fone/Fax - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.961/0001-45

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, as Leis Federais nºs 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, os Decretos Federais Nºs 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000 e os Decretos Municipais Nº 08/2007 e Nº 002/2018 e as Leis Complementar nº 123/2006 e 147/2014 e descrito no edital, torna público que fará realizar-se às 14h:00min (quatorze horas) do dia 18 de junho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Cinderela, 379, fone (42) 3636-1185, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**, cujo objeto e **CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CRIAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO PORTAL DO MUNICIPIO DE CANTAGALO, BEM COMO MANUTENÇÃO DE SERVIDOR WINDOWS SERVER, MANUTENÇÃO DE FIREWALL E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS WEB REFERENTE AO SERVIDOR DE DADOS MUNICIPAL**, conforme especificações no edital. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supra citado junto a Divisão de Licitação.

Cantagalo, 04 de junho de 2018.

RAFAEL CASSOL
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - CANTAGALO - PARANÁ

Rua, Cinderela - nº 5/N - Centro - Cep: 85160-000 - TL: 42-3636-1185 - Ramal 216

Resolução 09/2018

Súmula: Reunião extraordinária do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação do Plano de Ação referente à Deliberação 081/2017 - CEDCA.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Cantagalo - Pr, através das atribuições que lhe confere perante a Lei nº: 414/2015.

Resolve.

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação, referente ao Programa Crescer em Família - Acolhimento Familiar, sob a Deliberação de Nº: 081/2017 - CEDCA-PR, valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 23 de maio de 2018.

Valdir Baltokski
Presidente em exercício

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARCOS PAULO PAVLAK E OUTROS, CPF nº029.337.849-55, torna público que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA PRÉVIA para implantação de Parcelamento de Solo Urbano, localizado na Rua Ezídio Bozza, Bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul/Pr.

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa, LUIZ CARLOS CONRADO - ME, COM CNPJ Nº 061867780001-13, torna publico que requereu junto ao INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - I.A.P , pedido de renovação de licença de operação, para a atividade de: Matadouro de Bovinos e Suínos e Fabricação de Embutidos, implantado no seguinte endereço Estrada Invernada Grande km -01, zona rural , LARANJEIRAS DO SUL , ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE PINHÃO torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia nº 141506, com validade 28/03/2020, para Atividade de **Aterro Sanitário E Triagem** de Resíduos Sólidos Urbanos, no Imóvel Santo Antônio, Pinhão Paraná.

MUNICIPIO DE PINHÃO torna público que requereu ao IAP, a Licença Operação, para Atividade de **Aterro Sanitário E Triagem** de Resíduos Sólidos Urbanos, no Imóvel Santo Antônio, Pinhão Paraná.

Poder Legislativo

Município de Pinhão - Paraná
ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017

Termo Aditivo 08/2018 ao Contrato nº 25/2018, de prestação de serviço em vigilância, monitoramento 24 horas de segurança e atendimento preventivo, que fazem entre si a Câmara Municipal de Pinhão e Inviolável Pinhão - Comercio e serviços de sistema de alarme eletrônico Ltda ME.

A Câmara Municipal de Pinhão, pessoa jurídica de direito público, situada na Av. Hipólito Ayres Arruda, na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, CNPJ/MF 77.774.651/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, **Senhor Sebastião Rodrigues Bastos**, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.402.724-2 Pr., e CPF/MF 515.261.669-68 a seguir denominada **Contratante**, e a empresa Inviolável Pinhão Comércio e Serviços de Sistema de Alarme Eletrônico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Hipólito Ayres Arruda, 135 cidade de Pinhão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 09.815.018/0001-16, representado por seu Diretor/Gerente, Senhor Jossaldo Kluger Rocha, CPF/MF 037.992.299-14 e RG 8.286.174-2, brasileiro, casado a seguir denominada **Contratada**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto prestação de serviço de vigilância, monitoramento 24 horas de segurança e atendimento preventivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento deste objeto ora contratado, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor máximo de até foi no valor de R\$ 632,65 (seiscentos e trinta e dois reais, sessenta e cinco centavos) mensais, R\$ 7.591,80 (sete mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos) anual, proveniente do valor da prestação de serviço, conforme listada:

- monitoramento 24 horas do prédio da Câmara Municipal;

- manutenção do sistema de câmeras;

- atendimento preventivo quando solicitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraidas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos e a Proposta da **Contratada**.

Parágrafo Segundo - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Termo Aditivo contrato terá vigência 12 meses, após sua assinatura.

Parágrafo Segundo - O prazo de que trata o parágrafo anterior poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pinhão, 04 de junho de 2018.

SEBASTIÃO RODRIGUES BASTOS
CONTRATANTE

COMÉRCIO E S. DE S. DE ALARME ELETRONICO LTDA
CONTRATADO

TADEU LUIS KOMAR
TESTEMUNHA

LINDAMIR CAMARGO DE FREITAS
TESTEMUNHA

